

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ji733qgj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/06/2021 Indicação nº 4177/2021 Protocolo nº 6361/2021	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado Assistência Social e Cidadania, Rosamaria Ferreira de Carvalho, a necessidade da implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e/ou equipe técnica especializada para atuar na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Curvelândia-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e/ou equipe técnica especializada para atuar na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Curvelândia-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência do Ofício nº 040/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Curvelândia, Sra. Léia Gomes Miller Souza, que na oportunidade requereu implantação do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e/ou equipe técnica especializada para atuar na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Curvelândia-MT.

Inicialmente, importante consignar que o CREAS de acordo com a Lei nº 12435/2011 é uma unidade pública estadual que atua nos municípios e tem como papel primordial, a oferta de trabalho social especializado no SUAS as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Tais situações podem incidir sobre as relações familiares e comunitárias, gerando conflitos, tensões e rupturas.

De acordo com a Secretária, “a presença dos CREAS nos territórios e/ou regiões amplia a atuação do

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Estado no combate e enfrentamento das situações de violência vividas por indivíduos e famílias, constituindo-se em unidade de referência de proteção da assistência social.

Os serviços dos CREAS têm impacto direto na reorganização e reestruturação das famílias e até mesmo das comunidades, além de promover o desenvolvimento, o regaste da autoestima, de identidade, do desenvolvimento de potencialidades, capacidades de inserção e participação social. A implantação do CREAS e a implementação dos seus serviços contribuirá para a efetivação de direitos assegurados na legislações vigentes, nos Planos Nacionais de Seguridade Social e nos Acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário”.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Junho de 2021

Valmir Moretto
Deputado Estadual